

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 122/2022
Inexigibilidade Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Planalto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25 e os fins previstos no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação que visa Contratação de serviços artísticos para APRESENTAÇÃO MUSICAL GOSPEL, COM O CANTOR DELINO MARÇAL, NO DIA 22 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE PLANALTO-BA., conforme especificações descritas nos autos. Para CONTRATAÇÃO direta com a empresa:

EMPRESA CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI, CNPJ Nº 21.851.173/0001-93, com endereço à Rua Jose Loiola Andrade , nº 32- Centro, Ubaitava-BA.

Com a Atração Musical: DELINO MARÇAL. Com valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Planalto - Bahia, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR
Presidente da CPL

Ratifico, Adjudico e Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

CONTRATO Nº 001.10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADA: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI

CNPJ nº: 21.851.173/0001-93

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical gospel, com o cantor Delino Marçal, no dia 22 de outubro, na cidade de Planalto-BA.

Dotação Orçamentária:

Entidade:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj. /Ativ.:

2.062 - PROMOÇÃO DE

FESTAS POPULARES Programa

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Função13 - Cultura Subfunção

392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:15000000

VALOR R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 10/10/2022.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>